

# **Boletim de Serviço Ordinário**

**Nº 232, de 03 de março de 2026.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

*Nº 232, terça-feira, 03 de março de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)**  
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína - TO | Telefone: (63) 3413-8662 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Superintendente

**ANDRIELLY GOMES DE JESUS**

Gerente de Atenção à Saúde

**JANNINE CASTELO BRANCO GOMES**

Gerente Administrativo - Substituta

**ROBERTA KELLY FERREIRA**

Gerente de Ensino e Pesquisa -Substituta

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                                | 4 |
| PRORROGAÇÃO .....                                     | 4 |
| Portaria - SEI nº 20, de 27 de fevereiro de 2026..... | 4 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....                         | 4 |
| DESIGNAÇÃO .....                                      | 4 |
| Portaria - SEI nº 38, de 02 de março de 2026 .....    | 4 |
| CONSTITUIÇÃO.....                                     | 6 |
| Portaria - SEI nº 37, de 02 de março de 2026 .....    | 6 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....                     | 7 |
| Portaria - SEI nº 02, de 24 de fevereiro de 2026..... | 7 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 20, de 27 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI Nº 113, publicada no Boletim de Serviço nº 195, de 10 de novembro de 2025, referente ao Processo nº 23547.000177/2025-09, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar (58422483).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araujo de Lima

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 38, de 02 de março de 2026

A Gerente Administrativa, Substituta, do Hospital Universitário de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nos artigos 45 e 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0 aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Equipe nos processos de contratação conduzidos pelo Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins, HDT-UFT, UASG 155905:

- I. Ana Claudia Carvalho Sousa de Oliveira, matrícula Siape nº 136\*\*\*\*; e
- II. Felipe Cunha de Lirio, matrícula Siape nº 123\*\*\*\*.

Art. 2º - Designar os colaboradores relacionados abaixo como Equipe de Apoio das licitações do HDT-UFT:

- I. Rafael Gomes Da Silva Chaves, matrícula Siape nº 350\*\*\*\*;
- II. Danilo da Silva dos Santos, matrícula Siape nº 229\*\*\*\*;
- III. Diane Vieira de Souza Fortaleza, matrícula Siape nº 103\*\*\*\*;
- IV. Eduardo Miranda Soares, matrícula Siape nº 336\*\*\*\*;
- V. Fabio Ruggelly Gama de Oliveira, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*;
- VI. Francisco Josean Moreira Santos, matrícula Siape nº 228\*\*\*\*;
- VII. Geissy Hellen Vieira Gomes Alves, matrícula Siape nº 229\*\*\*\*;
- VIII. Getúlio Dias Neto, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*;
- IX. Addison Burnier de Souza Leite, matrícula Siape nº 350\*\*\*\*;
- X. João Paulo Araujo Ferreira, matrícula Siape nº 117\*\*\*\*;
- XI. Juliano da Silva Ferreira, matrícula Siape nº 323\*\*\*\*;
- XII. Karina e Silva Pereira, matrícula Siape nº 299\*\*\*\*;

- XIII. Maicon Lucio dos Santos, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*;
- XIV. Hellem Kassia Ribeiro Abreu, matrícula Siape nº 110\*\*\*\*;
- XV. Maria da Guia Clementino Ferraz, matrícula Siape nº 240\*\*\*\*;
- XVI. Maria Vanessa Lopes de Carvalho, matrícula Siape nº 131\*\*\*\*;
- XVII. Matheus de Carvalho Oliveira, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*;
- XXVIII. Nadia Raquel Matos Oliveira, matrícula Siape nº 336\*\*\*\*;
- XIX. Norton David Gomes da Silva, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*;
- XX. Rafael Coelho Noleto, matrícula Siape nº 235\*\*\*\*;
- XXI. Renato Cardoso Fernandes, matrícula Siape nº 185\*\*\*\*;
- XXII. Roselma Virgolino Viana Santos, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*;
- XXIII. Rosemaura Bento de Oliveira Silva, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*;
- XXIV. Rossine Ambrósio Alves, matrícula Siape nº 232\*\*\*\*;
- XXV. Tatiany Alves Brito de Oliveira, matrícula Siape nº 340\*\*\*\*;
- XXVI. Ticiane Nascimento Vianna, matrícula Siape nº 320\*\*\*\*;
- XXVII. Weiner Soares de Lima, matrícula Siape nº 115\*\*\*\*;
- XXVIII. Roberta Kelly Ferreira, matrícula Siape nº 200\*\*\*\*;
- XXIX. Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante, matrícula Siape nº 109\*\*\*\*.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0):

- I. conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação da fase de Planejamento da Contratação;
- II. tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;
- III. apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;
- IV. conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;
- V. proceder à análise da habilitação dos licitantes;
- VI. solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII. elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII. assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX. encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X. comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI. manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 4º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações consideradas complexas, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jannine Castelo Branco Gomes

## **CONSTITUIÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 37, de 02 de março de 2026**

A Gerente Administrativa, Substituta, do Hospital Universitário de Doenças Tropicais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh 3.0 aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026 do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025.

Art. 2º A equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. João Paulo Araújo Ferreira, matrícula Siape nº 117\*\*\*\*, Gestor;
- II. Hellem Kássia Ribeiro Abreu, matrícula Siape nº 110\*\*\*\*, Gestora Substituta;
- III. Maria Vanessa Lopes De Carvalho, matrícula Siape nº 131\*\*\*\*, Fiscal Técnica;
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, Fiscal Técnica Substituta.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do prazo das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jannine Castelo Branco Gomes

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Portaria - SEI nº 02, de 24 de fevereiro de 2026**

A Chefe da Divisão de Gestão De Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, e com fundamento no Despacho- SEI USOST/ DIVGP/HDT-UFT/EBSERH (52829315) resolve:

Art. 1º Remanejar o empregado DEUCIMÁ RIBEIRO GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 339\*\*\*\*, da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho para a Unidade da Criança e do Adolescente, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diane Fortaleza